

Id:1518EA7F22AC9AB1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DE ALTO LONGÁ-PI.

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

"Dispõe sobre a alteração da frequência das reuniões do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Alto Longá-PI."

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, criado pelo Decreto nº 011, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10, de 14 de maio de 2021, e,

CONSIDERANDO A ATA nº 6 do Conselho de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 19. As reuniões ordinárias do CMDU serão realizadas trimestralmente e as extraordinárias conforme necessidade. Os conselheiros serão convocados no prazo mínimo de 07(sete) dias corridos de antecedência à sua realização.

Artigo 2º. Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Alto Longá-PI, aos 22 dias do mês de Junho de 2021.

Júlio César de Carvalho Costa
Júlio César de Carvalho Costa

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Alto Longá-PI

Rua Benedito Brito, 400/Centro - Fone/Fax: (086) 3256-1113
CEP: 64.360-000 - Alto Longá - PI

Id:089B7943D8D29B94

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE ANULAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

Dispensa de Licitação nº 025/2022

Processo Administrativo nº 034/2022

Objeto do Contrato: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato a contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de construção de pavimentação em paralelepípedo no município de Olho D'água do Piauí-PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, obedecidos os critérios legais do art. 49 da Lei 8.666/93;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

Considerando o vício referente à planilha orçamentária do referido processo de dispensa;

RESOLVE:

ANULAR o Contrato nº 036/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 034/2022, Dispensa de Licitação nº 025/2022, celebrado com a Empresa CONSTRUTORA FONSECA LTDA, CNPJ Nº 01.935.541/0001-74, pelos motivos acima expostos.

Determino a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Olho D'água do Piauí-PI, 24 de junho de 2022.

ANTONIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:05D4EE531DBE9D6C

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, Antônio Leal Da Silva, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para contratação de professores temporários de edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o reinício do período letivo com atividades à distância e a existência de necessidade de professor temporário.

RESOLVE

Art. 1º -Convocar o candidato abaixo relacionado, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Olho D'Água do Piauí, munidos de cópia dos documentos constantes no Art. 2º, visando à formalização da contratação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA cód. 003		
Nº	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
02	Juscelina Arêa Soares	1995483

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de Residência;
- III. Comprovante de quitação com Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício;
- VI. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para exercício do cargo;
- VII. comprovante de habilitação para o cargo, conforme edital do teste seletivo.

Art. 3º - O inciso das atividades está previsto para o primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Olho D'Água do Piauí - PI, 24 de Junho de 2022.

Antônio Leal da Silva
Prefeito Municipal
ANTÔNIO LEAL DA SILVA